

REQUERIMENTO Nº: 223/2024

Autor: Hugo Zotti Rocha

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0153/2024 – 17/06/2024.**

Nobre Edil, a questão de vagas especiais é um direito assegurado por lei federal e regulamentada por Resolução do CONTRAN — Conselho Nacional de Trânsito. Assim, em vista da necessidade de seguir normas específicas, a Secretaria Municipal de Obras Públicas buscará as diretrizes necessárias para efetivação desta melhoria, seguindo a normatização existente que engloba, além da implementação dos espaços, a necessária gestão e, ainda, a fiscalização efetiva quanto ao uso destas vagas.